



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação dos Cursos de Bacharel em Geografia

RELAÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE BACHAREL EM GEOGRAFIA QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DE JUBILAMENTO – 1º SEMESTRE DE 2012, PUBLICADO NO MURAL DA COORDENAÇÃO E NO SITE DA UFAC NO DIA 26.04.2011.

- a) Discentes que não integralizaram o curso em tempo hábil (Art.1º, Inciso II da Resolução CEPEX nº 04, de 04 de agosto de 1994);

| Matrícula | Discente de Bacharelado | Período que gera vaga |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|
| | Não há discentes nesta situação | |

- b) Discentes com **três semestres** consecutivos sem renovação de matrícula (art.1º, Inciso III da Resolução CEPEX nº 04, de 24 de agosto de 1994);

| Matrícula | Discente de Bacharelado | Período que gera vaga |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------|
| 200822004 | Francisco das Chagas da Silva Souza | Não Gera Vaga |
| 200822023 | Charles Pereira de Oliveira | |
| 201022004 | Franciane Lima da Cunha Silva | |

- c) Discentes que **trancaram matrícula** no curso por **mais de 02 semestres consecutivos ou três intercalados** (Art. 1º, Inciso V, da Resolução CEPEX nº 04, de 24 de agosto de 1994);

| Matrícula | Discente de Bacharelado | Período que gera vaga |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|
| ----- | Não há discente nesta situação | ----- |

- d) Discentes que não tem tempo hábil para integralização do curso (Art. 3º da Resolução CEPEX nº 04, de 24 de agosto de 1994);

| Matrícula | Discente de Bacharelado | Decisão |
|-----------|---------------------------------|---------|
| | Não há discentes nesta situação | |

Importante: Os discentes relacionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação dos Cursos de Bacharel em Geografia até o dia 14 de maio de 2011, para **apresentarem defesa**, o que deverá ser feito através de **justificativa** fundamentada e da apresentação de um **plano para concluir o curso e para tomarem ciência da falta de tempo para concluí-lo.**

Rio Branco, 26 de abril de 2012.